

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.731 / 2020, de 15 de maio de 2.020.

Dispõe sobre a criação do Programa 2.106. Incremento PAB Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 100.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.646/2020:

DECRETA:

Artigo 1° - - Fica o Poder Executivo autorizado, a criar o Programa 2.106. Incremento PAB - Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta, para despesas de custeio na área da Saúde, e abrir um crédito suplementar especial com recursos transferidos pela referida Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.106. Incremento PAB Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Carlos Motta.

33.90.30.00. Material de Consumo

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2° - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de maio de 2.020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM Ediléia Martins Crespo - Chefe de Gabinete - Port. 150/2018